



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 038 /19 – COSMAM**

**Obriga os projetos arquitetônicos de construção, readequação ou de reforma das escolas de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio localizadas no Município de Porto Alegre a conter as condições mínimas de qualidade de infraestrutura, de conforto ambiental e sustentabilidade e de segurança de específica.**

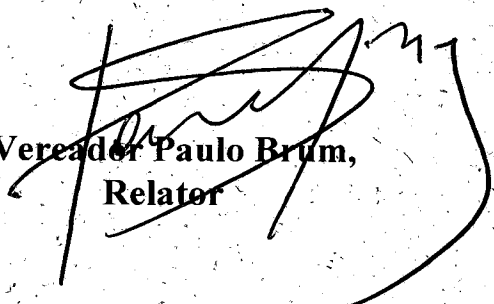
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O Projeto visa impor condições nos projetos arquitetônicos de construção, readequação ou de reformas das escolas municipais de Porto Alegre:

Apesar da relevância da temática constante no Projeto de Lei, a matéria já está sendo contemplada nas ações da atual política municipal de ensino, conforme consta no ofício nº 267/GP, anexo à folha 37, onde foi ouvida a Secretaria Municipal da Educação.

Sendo assim, encaminha-se este Parecer para, diante da existência de óbice jurídico, a consequente **rejeição** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de maio de 2019.

  
Vereador Paulo Brum,  
Relator

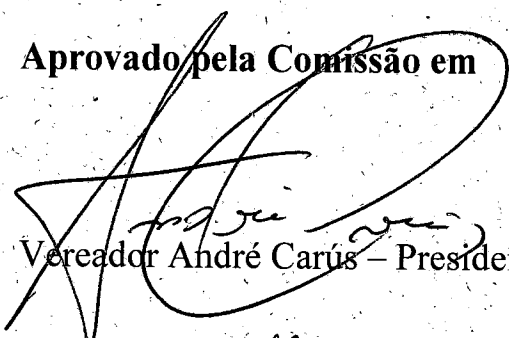


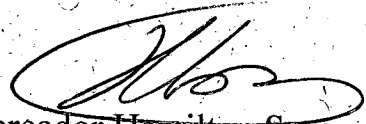
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1005/15  
PLL Nº 083/15  
Fl. 2

PARECER Nº 038/19 – COSMAM

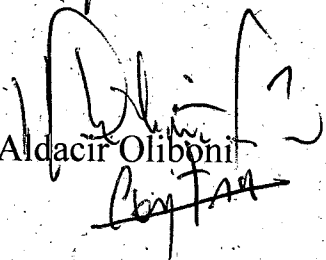
Aprovado pela Comissão em 14-05-2019

  
Vereador André Carús – Presidente

  
Vereador Hamilton Sossmeier

  
Vereador José Freitas – Vice-Presidente

  
Vereador Nelcir Tessaro

  
Vereador Aldacir Oliboni